

EMENDA DE Nº CM 21/ 2013
(Ao Projeto de Lei Nº EM-005/2013)

Emenda Modificativa

redação: - O §1º, do art. 30, do Projeto de Lei Nº EM-005/2013, passa a tramitar com a seguinte

Art. 30

§1º *A vistoria de inspeção veicular será realizada pela SETTRANS, órgão responsável pelo trânsito do Município.*

Justificativa

Por questão de coerência pragmática, estamos alterando o texto original do projeto de modo a atribuir à SETTRANS a responsabilidade pela realização das vistorias.

Divinópolis, 17 de junho de 2013.

Vreador Rodrigo Kaboja

Líder do PSL